

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a septuagésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Henrique Furlan, Elisabete Cristina Canil, Marcelo Fochi Soubhia, Acássio Carlos da Silva, Priscila Cury Carneiro suplente de Ana Gabriela Mora Ferrari, Maria Cecília da Silva Paiva, Claudio José de Oliveira e Geni Michelon. O Presidente iniciou a reunião informando sobre as reuniões ocorridas com a empresa Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda. EPP, que realizará a prestação de serviços e auxílio na seleção da demanda e montagem de pastas do empreendimento Residencial Indaiatuba – Campo Bonito, 2048 apartamentos populares, pelo Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1. As reuniões foram estabelecidas para afinar a condução do processo de seleção e sorteio das famílias cadastradas, de acordo com a Portaria nº. 595 de 18/12/2013 do Ministério das Cidades. Durante esse processo haverá o congelamento das atualizações dos cadastros, portanto, o primeiro passo será a publicação na Imprensa Oficial do Município de que a atualização dos cadastros será congelada a partir de 23/02/2015 (vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze), por um período de 90 (noventa) dias. Na sequência o Presidente informou sobre a regularização do empreendimento Conjunto Habitacional João Pioli, desenvolvido em parceria com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, onde foi realizada a entrega de um informativo para os mutuários que possuem imóveis quitados, sobre o registro e averbação das unidades habitacionais e liberação do Contrato de Quitação, documento que tem força de Escritura. Outro assunto destacado nesta reunião foi sobre o vencimento do mandato dos membros do COMHABIT e as novas indicações. Tendo em vista que a Lei nº. 3919 de 13/09/2000, que “dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Habitação...”, estabelece em seu “Art. 2º, § 2º - A presidência do Conselho será exercida por um dos representantes do Executivo e § 5º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução” e ainda que o Sr. Secretário da Habitação e atual Presidente do Conselho, já ter sido reconduzido no processo de indicação como membro do Conselho, os conselheiros, por unanimidade, *solicitaram que haja uma alteração na referida Lei, de acordo com as diretrizes do “SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social que recomenda que a Presidência do Conselho da Habitação seja exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional”*. Foram destacadas ainda as possibilidades de *alteração dos Art. 3º, § 3º - destacando que o Presidente do Conselho poderá, a seu critério, solicitar a colaboração de um servidor do Poder Executivo que exercerá a função de Secretário(a) Executivo(a), para assessorar nas reuniões, além de exercer o secretariado do Conselho e o Art. 6º onde o Conselho Municipal da Habitação – COMHABIT deverá gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHABIT, de acordo com as diretrizes do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Todas as alterações solicitadas serão encaminhadas à Secretaria Geral, para as devidas providências*. Quanto aos demais membros do Conselho serão encaminhados Ofícios para as devidas indicações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Elisabete Cristina Canil, digitei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Indaiatuba, doze de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015).

Elisabete Cristina Canil _____

Marcelo Fochi Soubhia _____

Acássio Carlos da Silva _____

Priscila Cury Carneiro _____

Maria Cecília da Silva Paiva _____

Claudio José de Oliveira _____

Geni Michelin _____